

ACTA Nº 17/97

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

Aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Abrantes Serra, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara por estar em Coimbra, numa reunião na CCRC e o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos devido a compromissos profissionais. Ambos deram prévio conhecimentos das ausências, tendo as faltas sido consideradas justificadas.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vereador declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 23 de Julho de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

- Construção dos 22 Fogos de Habitação Social do Alardo Transito só no sentido descendente.
- 2. Galinheiro ilegal, propriedade do Senhor Manuel Avelino Monteiro.
- 3. Atribuição de Subsídios anuais.
- Adjudicação provisória da Empreitada de "Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Manteigas".
- 5. Adjudicação provisória da Empreitada de "Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira Sameiro".
- 6. Estacionamento dos C.T.T.
- 7. Processo para concessão de cartão de vendedor ambulante Ana Maria Abrantes Massano Lopes.
- 8. Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas Zona do Cadaval Sra. Dos Verdes esclarecimentos prestados pelo GAT.
- Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila Aprovação do projecto de Infraestruturas telefónicas.
- 10. Assuntos tratados por delegação.

Construção dos 22 Fogos de Habitação Social do Alardo - Transito só no sentido descendente.

Solicita a firma construtora da empreitada dos 22 Fogos de Habitação Social do Alardo, Vicelgon, Lda, que o trânsito onde decorrem as obras de construção seja condicionado só a um sentido.

A Câmara Municipal atendendo ao percurso mais usual dos utentes dessa via e que permite um sentido mais favorável, deliberou, por unanimidade, que o transito se passe a efectuar só no sentido Norte/Sul enquanto decorrerem as obras de construção.

Galinheiro ilegal, propriedade do Senhor Manuel Avelino Monteiro.



Dentro do espaço de tempo reservado ao público foi a Câmara Municipal interpelada pelo Senhor Munícipe António de Matos Martins, solicitando mais uma vez, a resolução do problema da ocupação de um anexo, pertença do Senhor Munícipe Manuel Avelino Monteiro, com animais de capoeira, mais propriamente galinhas.

A Câmara Municipal ouviu o Senhor Munícipe António de Matos Martins dizendo este que os cheiros, as moscas, as varejeiras, os ruídos, etc. incomodavam tanto a sua família como os vizinhos, dos quais a Câmara Municipal já tinha em seu poder um abaixo assinado.

Informou o Senhor Vereador José Abrantes Serra que tem feito os possíveis para que o Senhor Munícipe Manuel Avelino Monteiro compreenda esta situação e entenda, por bem, acabar com as galinhas. Tal ainda não foi conseguido.

Porque este processo foi denunciado ao IGAT e à Procuradoria Geral da República e estas entidades tem pressionado a Câmara Municipal para a resolução do problema e dada a recusa do Senhor Munícipe Manuel Avelino Monteiro em acabar com as galinhas, o Senhor Vereador José Abrantes Serra fez a seguinte proposta que obteve aprovação por unanimidade:

Porque ao Senhor Manuel Avelino dos Santos Gabriel Monteiro lhe foi autorizada a construção de um anexo na sua propriedade reduto à da sua residência para a recolha de alfaias agrícolas e que o uso que lhe está a ser dado é contra o licenciamento, lhe seja concedido um prazo de quarenta e cinco dias, de acordo com o arto 145 do RGEU, a contar da data da recepção do notificação para desocupar o anexo dos animais existentes e destina-lo única e exclusivamente para os fins que foi licenciado.

Findo este prazo e verificando-se que não foram retirados os animais domésticos, mandar proceder ao respectivo auto de notícia de contra-ordenação, com aplicação das coimas previstas na Lei.

Atribuição de Subsídios anuais.

Foi pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios:

Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela	150.000\$00
Associação Desportiva de Manteigas	2.000.000\$00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas	1.360.000\$00
Associação Portuguesa do Cão da Serra da Estrela	250.000\$00
Banda Boa União	1.350.000\$00
Beiral	
Casa de Cristo Rei	300.000\$00
C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas	350.000\$00
C.N.E. 231 - Santa Maria	60.000\$00
C.N.E. 232 - São Pedro	60.000\$00
Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria	50.000\$00
Clube de Caça e Pesca	200.000\$00
Comissão de Festas da Senhora da Graça	350.000\$00
Comissão de Festas de Santa Eufemia	350.000\$00
Comissão de Festas do Senhor do Calvário	350.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Feminina)	60.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Masculina)	60.000\$00
Filarmónica Popular Manteiguense	1.350.000\$00
Grupo BTT de Manteigas	
Grupo Coral de Manteigas	



Grupo Desportivo de Sameiro	150.000\$00
Liga dos Combatentes - Núcleo de Manteigas	
Liga Portuguesa Contra o Cancro - Manteigas	
Rancho Folclórico da Casa do Povo	
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas	550.000\$00
Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, po	or unanimidade, atribuir os
subsídios anuais constantes da mesma.	

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Adjudicação provisória da Empreitada de "Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Manteigas".

Em sequência da deliberação camarária de 9 do corrente mês de Julho, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelo Comissão de Análise de Propostas, deliberou, por unanimidade:

- 1. As propostas dos concorrentes foram analisadas relativamente aos critérios previstos no ponto 18 do caderno de encargos, como consta do Relatório nº 4/97.
- 2. Os resultados obtidos e constantes do referido Relatório da Comissão de Análises mereceu a aprovação do Executivo.
- 3. Foi assim entendido e deliberado por unanimidade adjudicar provisoriamente a empreitada de "Arranjo do Largo do Mercado Municipal Manteigas" à Firma José Ramiro Moreira Dias com 94.5% versus Dicrafel com 87.8%, António Batista Biscaia (Proposta Condicionada) com 86.9% e António Batista Biscaia com 85.4%, pelo valor de sessenta e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos (62.439.484\$00).
- 4. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.
- 5. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100° e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de três milhões cento e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco escudos (3.121.975\$00) nos termos do previsto no artigo 106°, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
- 6. Proceder à audiência oral dos concorrentes António Batista Biscaia e Dicrafel, de acordo com o nº 2 do art. 100º do Código de Procedimento Administrativo.
- 7. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Adjudicação provisória da Empreitada de "Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira - Sameiro".

Em sequência da deliberação camarária de 9 do corrente mês de Julho, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelo Comissão de Análise de Propostas, deliberou, por unanimidade:

- 1. As propostas dos concorrentes foram analisadas relativamente aos critérios previstos no ponto 18 do caderno de encargos, como consta do Relatório nº 3/97.
- 2. Os resultados obtidos e constantes do referido Relatório da Comissão de Análises mereceu a aprovação do Executivo.
- 3. Foi assim entendido e deliberado por unanimidade adjudicar provisoriamente a empreitada de "Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira Sameiro" à Firma Manuel Rodrigues Gouveia com 79% versus 74% do consórcio Arquitectura 3000 / Somec, S.A., pelo valor de duzentos e quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta mil e quarenta e oito escudos (242.250.048\$00).
- 4. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.



- 5. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma Manuel Rodrigues Gouveia a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de doze milhões cento e doze mil quinhentos e dois escudos e cinquenta centavos (12.112.502\$50) nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
- 6. Proceder à audiência oral do concorrente Arquitectura 3000 / Somec, S.A., de acordo com o nº 2 do art. 100º do Código de Procedimento Administrativo.
- 7. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Estacionamento dos C.T.T.

Com a mudança das instalações da Estação dos C.T.T. da Rua 1º de Maio para a Rua Dr. Sobral, é preocupação desta Câmara Municipal encontrar uma solução que possa ser compatível com os interesses dos C.T.T. e utentes daquele serviço.

Assim, atendendo ao espaço pertença dos C.T.T. situado a Norte da Rua 1º de Maio, junto ao Largo da Liberdade, cedido a titulo precário para estacionamento público, atendendo ainda que já na Rua 1º de Maio se encontravam dois estacionamento reservados às ambulâncias dos C.T.T., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar colocar em toda a extensão do quintal do Senhor Munícipe António Rabaça do Couto, na Rua Dr. Sobral, no sentido do trânsito, os seguintes lugares reservados:

Um lugar para a ambulância dos C.T.T.;

Dois lugares para cargas e descargas de mercadorias e utentes dos C.T.T., nos seguintes horários: das 9 às 11 horas e das 16 às 18 horas.

Processo para concessão de cartão de vendedor ambulante - Ana Maria Abrantes Massano Lopes.

Foi presente o requerimento para concessão de cartão de vendedor ambulante de pão e afins, da Senhor Munícipe Ana Maria Abrantes Massano Lopes, residente no Bairro 25 de Abril em Manteigas.

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o cartão de vendedor ambulante para o fim especificado, tendo em conta a deliberação da reunião ordinária realizada em 26 de Março último.

Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas - Zona do Cadaval - Sra. Dos Verdes - esclarecimentos prestados pelo GAT.

Foi presente o ofício nº 718 do GAT da Guarda, datado de 21 de Junho passado, em que remete esclarecimentos prestados pelo Eng. Rui Figueiredo sobre o projecto de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas - Zona do Cadaval - Sra. Dos Verdes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Aprovação do projecto de Infraestruturas telefónicas.

Foi presente o ofício nº 653 do GAT da Guarda, datado de 4 de Junho passado, bem como o projecto de Infra-estruturas telefónicas para o Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila.

Após análise do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em epígrafe.

Assuntos tratados por delegação.



Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 16/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Relatório da Inspecção Geral de Finanças - Firma Da Nascente.

No item 3.1.4.14 a Inspecção Geral de Finanças recomenda à Câmara Municipal que promova, em tempo útil, o esclarecimento de tais cláusulas e implemente um sistema que lhe permita exercer o mencionado controlo (cfr. Item 2.2.4.12).

Ora, no ver da Câmara Municipal, o controlo só poderá ser feito através de um contador de água colocado à entrada da Unidade de Engarrafamento.

Porque este tem que ser colocado por empresa especializada, a Câmara Municipal enviará à Da Nascente - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, SA o contador que já tem em seu poder com Ø 125 mm para colocação à entrada da Unidade de Engarrafamento.

A Câmara Municipal deverá, com a empresa Da Nascente, em tempo útil, promover o esclarecimento recomendado no item 2.2.4.12 e implementar um sistema que lhe permita exercer esse controlo.

Apresentação de Estudos Prévios e Planos de Pormenor.

Pela Senhora Arquitecta Teresa Dantas, em colaboração com a Senhora Arquitecta Maria José Reis e o Senhor Arquitecto Paisagista Eduardo Tomás, foi apresentado o Estudo Prévio da Ribeira e das Praças do Centro Histórico de Manteigas, que também foi entregue, bem como foi feita a primeira apresentação das Plantas Síntese do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Manteigas e do Núcleo Urbano de Sameiro, por eles elaborados.

A Senhor Arquitecta Teresa Dantas informou que falta concluir, para que o trabalho esteja completo, as Plantas de caracterização e o Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Manteigas e do Núcleo Urbano de Sameiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação dos Serviços de Água sobre falta de contador na firma Sobagril.

Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve: "Tendo passado na cobrança do mês de Junho na Estrada de Leandres, no consumidor número 5.200 na zona 01-06, em nome de Sobagril - Sociedade de Importação e Exportação de Madeira, verifiquei não haver contador de água, o que me levou a solicitar ao canalizador dos serviços de água verificar onde se poderia encontrar.

Tendo-se deslocado ao local verificou que o contador estava danificado e retirado do local, consumindo água sem que fosse marcado o consumo.

Proponho este assunto à consideração de Vossa Ex.a. O Leitor Cobrador"

A Câmara Municipal tomou conhecimento da ocorrência e após análise do assunto, deliberou por unanimidade, proceder ao apuramento dos consumos médios mensais dos últimos três anos, sendo debitado em factura para pagamento. Solicitar à firma para proceder ao pagamento dos excedentes que não tivessem sido liquidados, bem como aplicar a respectiva coima.

Mais foi deliberado, ouvir o gerente da firma sobre o assunto.

Rectificação à Acta nº 16/97, de 9 de Julho.



Por lapso não foi incluída na Acta 16/97, de 9 do corrente mês de Julho a intervenção do Senhor Munícipe João Matos Leitão, acerca da possibilidade da Câmara Municipal efectuar o calcetamento a cubos de granito do espaço em frente da residencial que está a construir no Bairro de Santo António, ficando o mesmo para estacionamento. Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que o pretendido se enquadra nos apoios às actividades económicas do Concelho, que sempre esta Câmara Municipal incentivou e apoiou e tendo em consideração o factor potencial de geração de emprego, mandar proceder ao calcetamento em cubos de granito, do espaço em causa.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 11/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.03.02.01", "02.04.05", "03.05.03.02", "03.09.03.05", "04.09.03.02", "06.01.02.05", "07.01.02.05" e "08.04.07" aprovou a alteração proposta no montante de sete milhões setecentos e cinquenta mil escudos (7.750.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de sete milhões e quinhentos mil escudos (7.500.000\$00) das verbas inscritas nas rubricas orçamentais "03.09.03.05" - Jardim de Infância da Lapa, "04.09.03.02" - Obras de beneficiação do Centro Cívico, para "04.09.06.04" - Equipamento para o Centro Cívico e Ludoteca.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e um milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e seis escudos (31.593.806\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezasseis escudos (88.345.816\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas e quinze minutos, foi pelo Senhor Vereador declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,

Oficial Administrativo

Principal, no impedimento legal do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi.
